

Prefeitura Municipal de Tramandaí Secretaria Municipal de Educação

Avenida da Igreja, Nº 346 – Centro – Tramandaí/RS Telefone: (51) 3684-9069 / 3684-9016



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICO PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA

TRAMANDAÍ Nº 69/2025

O MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ/RS, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA.

1- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 A Chamada Pública para seleção de alfabetizadores populares será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- 1.2 Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no PBA;

- 1.3 A carga horária, as atribuições e a definição da bolsa dos voluntários são estabelecidas para as vagas descritas nesta Chamada, conforme itens 3 das definições do perfil do alfabetizador e o 4 das atribuições do alfabetizador.
- 1.4 Esta Chamada Pública visa ao preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no PBA, para as quais os alfabetizadores receberão uma bolsa para apoio a atuação dos voluntários nas turmas de alfabetização no valor de R\$ 1.200,00 mensais conforme o art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, o art. 11 da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, e art.10, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022.

2 - DO OBJETIVO:

2.1 Selecionar alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado - PBA. O Programa atenderá estudantes não inseridos no sistema formal de ensino e serão criadas turmas de alfabetização nas zonas rurais e/ou urbanas.

3 - DO PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR

- 3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;
- 3.2 Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;
- 3.3 Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e idosos;
- 3.4 Ter Ensino Médio Normal Completo (Magistério) ou NAE (Normal Aproveitamento de Estudo) ou Ensino Superior Completo licenciatura plena, preferencialmente em Pedagogia;
- 3.5 Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024;
- 3.6 Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo voluntário, assegurando sua participação.

4 - DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR

- 4.1 Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado PBA;
- 4.2 Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;

- 4.3 Participar, obrigatoriamente, da formação continuada;
- 4.4 Desenvolver, juntamente o gestor local, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;
- 4.5 Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;
- 4.6 Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;
- 4.7 Realizar planejamentos individuais e coletivos;
- 4.8 Realizar a distribuição e o controle do material didático;
- 4.9 Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de 15 alfabetizandos por turma na zona urbana e de 10 alunos por turma na zona rural.
- 4.10 Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;
- 4.11 Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;
- 4.12 Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;
- 4.13 Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;
- 4.14 Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.
- 4.15 Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do programa;
- 4.16 Quadro demonstrativo;

Função	Escolaridade Exigida	Carga Horária	Bolsa	
Alfabetizador	Ensino Médio Normal Completo (Magistério) ou NAE (Normal Aproveitamento de Estudo) ou Ensino Superior Completo - licenciatura plena, preferencialmente em Pedagogia	10h nos turnos manhã, tarde ou noite, com atendimento aos alfabetizandos	R\$ 1.200,00 por 12 meses	

5 - DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições devem ser realizadas no período e endereço eletrônico previsto nos itens
- 8 e 9 deste Edital. Todos os documentos deverão estar em um único arquivo em pdf.
- 5.2 Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos.
- a) Identidade e CPF em arquivo;
- b) Comprovação de estar em dia com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino, acompanhado de original;
- c) Comprovação de estar em dia com a Justiça Eleitoral em arquivo;
- d) Comprovação da escolaridade e requisitos constantes do item 3 deste Edital.
- 5.3 A veracidade e a exatidão dos dados informados no ato de inscrição são de responsabilidade do candidato.
- 5.4 Não será permitida inscrição condicionada à posterior juntada de documentos.
- 5.5 Verificada irregularidade nas informações prestadas pelo candidato ou na documentação por este apresentada, a inscrição será indeferida.

6 - DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

- 6.1 O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais designados pela Secretaria de Educação, e constará das seguintes etapas, cada uma avaliada mediante escala de 0 a 10:
- 6.1.1 Etapa 1: Inscrição e envio de documentos comprobatórios ocorrerá diretamente no formulário para https://forms.gle/7QM1jEszZuDiegfs8. A ficha de inscrição, planilha de pontuação e documentos comprobatórios deverão estar em um único arquivo em .pdf.
- 6.1.2 Etapa 2: Análise do Currículo (formação acadêmica e experiência profissional). do candidato observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato. A nota desta etapa pode variar de 0,0 a 10,0 pontos.
- 6.2 Da classificação: serão classificados os 10 primeiros candidatos que obtiverem média igual ou superior a (5,0) na avaliação curricular, totalizando um mínimo de (5,0) pontos para a classificação, de acordo com os critérios que constam no anexo III.
- 6.2.1 Em caso de empate, será classificado o candidato com maior tempo de experiência em atividades de alfabetização e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade:
- 6.3 Os resultados serão divulgados, considerando a soma das notas nas duas etapas, por ordem de classificação;

- 6.4 A divulgação do resultado final será no dia 09 de maio de 2025, na página eletrônica da Prefeitura de Tramandaí/RS. (https://www.tramandai.rs.gov.br);
- 6.5 Os candidatos classificáveis comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância ou necessidade.

7 - DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

- 7.1 Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria de Educação que se responsabilizará por todo o processo de seleção;
- 7.2 Todas as etapas desta Chamada serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Tramandaí, garantindo a transparência do processo;
- 7.3 Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada:
- 7.4 Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO DE RECURSOS

8.1 Os resultados dos recursos serão divulgados na página eletrônica da Prefeitura de Tramandaí/RS. (https://www.tramandai.rs.gov.br);

9 - DO CRONOGRAMA

Cronograma para Seleção de Alfabetizadores Populares - PBA

Etapa		Data		Descrição	
Lançamento	do	28 de abril	de	Publicação da chamada pública para seleção de	
Edital		2025		alfabetizadores populares na página eletrônica da	
				Prefeitura de Tramandaí/RS e divulgação para os	
				interessados.	
Período	de	29 de abri	la	Candidatos interessados poderão se inscrever dentro	
Inscrições		05 de maio	de	desse período, por meio do formulário disponibilizado no	
		2025		site da Prefeitura Municipal de Educação e/ou nas redes	
				sociais da Secretaria de Educação.	

Análise do	s06 e 07 de	A comissão designada fará a análise dos currículos
Currículos	maio de 2025	enviados pelos candidatos, verificando a formação
		acadêmica e a experiência comprovada em
		alfabetização e educação de jovens e adultos, conforme
		os critérios estabelecidos no edital.
Divulgação d	08 de maio de	Os resultados finais, com a lista dos candidatos
Resultado	2025	selecionados, serão divulgados na página eletrônica da
Preliminar		Prefeitura de Tramandaí/RS.
Período par	a09 de maio de	Candidatos poderão interpor recurso contra o resultado
Recursos	2025	da seleção. Os recursos deverão ser enviados dentro
		desse período e serão analisados pela comissão
		organizadora.
Divulgação d	09 de maio	Divulgação da decisão sobre os recursos na página
Resultado fina	al 2025	eletrônica da Prefeitura de Tramandaí/RS.
após Recursos		
Assinatura d	10 de maio de	Os alfabetizadores selecionados deverão assinar o
Termo de	e 2025	Termo de Compromisso com a Secretaria de Educação,
Compromisso		formalizando sua participação no Programa Brasil
		Alfabetizado.
Início da	Junho de 2025	Início oficial das atividades dos alfabetizadores
Atividades		populares nas turmas de alfabetização, conforme
		cronograma específico de cada localidade.

10 - DA ATUAÇÃO DOS ALFABETIZADORES

- 10.1 será considerada de caráter voluntário;
- 10.2 não configurará vínculo empregatício para qualquer fim;
- 10.3 dependerá de celebração prévia de termo de compromisso
- 10.4 O alfabetizador que for servidor público desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual as suas atividades docentes;

- 10.5 A disponibilização de bolsa para apoio de despesas pessoais no valor de R\$1.200,00 mensais, é em conformidade com o que prevêem os parágrafos 2° e 3° do art. 10, bem como o art. 11 do Decreto 10.959/22:
- Art. 10 (...) §2º As bolsas concedidas no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado não serão: I recebidas cumulativamente;
- II incorporadas ao vencimento, ao salário, à remuneração ou aos proventos do alfabetizador, para qualquer efeito; ou
- III utilizadas como base de cálculo para vantagens ou benefícios trabalhistas ou previdenciários, de caráter pessoal ou coletivo, existentes ou que venham a ser instituídos, inclusive para fins do cálculo dos proventos de aposentadoria e pensões.
- §3º Para fins do disposto na legislação previdenciária, as bolsas concedidas no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado de que trata o § 2º serão consideradas como ganho eventual.
- Art. 11. A avaliação das atividades desenvolvidas pelos alfabetizadores,
- 10.6 Candidato declara seu consentimento de que, por se tratar de um processo público, os seus dados (nome, número de inscrição e pontuação), bem como os resultados que se fizerem necessários de todas as etapas serão divulgados no site oficial da prefeitura Municipal de Tramandaí, por intermédio de listas e outros atos públicos emitidos pela Secretaria Municipal de Educação.
- 10.7 A Secretaria Municipal de Educação, realizará o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os tão somente para os fins necessários da execução desta Chamada Pública.
- 10.8 O candidato, sendo o titular dos dados pessoais, autoriza a Secretaria Municipal de Educação (SMED) a realizar o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, e ao se inscrever neste chamada pública declara seu expresso consentimento para coletar, tratar e armazenar seus dados pessoais e documentos apresentados durante as etapas determinadas neste Edital de Abertura, que serão de acesso da SMED na realização das publicações previstas no cronograma, das avaliações e convocações que se façam necessárias em cada fase.
- 10.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação da chamada pública.

11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Fica reservado à Secretaria de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública;

- 11.2 O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionados está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe da Secretaria Municipal de Educação;
- 11.3 Os alfabetizadores selecionados assinarão o Termo de Compromisso para execução das atividades no mês de junho de 2025.
- 11.4 Este edital tem validade de doze (12) meses a contar da data do início das aulas para os alfabetizandos;
- 11.5 O pagamento da bolsa será efetuado pelo Ministério da Educação (MEC).

	Tramandaí, 24 de abril de 20	
Juarez Marques da Silva	Alvanira Ferri Gamba	
Prefeito de Tramandaí	Secretária Municipal de Educação	

ANEXOS DA CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ALFABETIZADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA
ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
ANEXO II - MODELO DE CURRÍCULO
ANEXO III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

- 9. Documentação Anexa em um único arquivo .pdf
- () Cópia da Cédula de Identidade e CPF
- () Comprovante de regularidade com o serviço militar (masculino)
- () Comprovante de regularidade com a Justiça Eleitoral
- () Comprovante de escolaridade
- () Documentação para classificação
- () Listagem de alfabetizandos pré-inscritos
- () Indicativo de local para funcionamento da(s) turma(s)

Assinatura:

Local e data:

ANEXO II - MODELO DE CURRÍCULO

1. Dados Pessoais

• Nome Completo : [Nome do Candidato]

• Data de Nascimento : [dd/mm/aaaa]

• Nacionalidade : [Brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a)]

• CPF : [Número do CPF]

• RG : [Número do RG]

• Endereço : [Rua, Número, Bairro, Cidade, Estado, CEP]

• Telefone : [Número de Telefone]

• E-mail: [E-mail Pessoal]

2. Formação Acadêmica

• Ensino Médio Completo

Instituição: [Nome da Instituição]

Ano de Conclusão: [Ano]

• Ensino Superior (se aplicável)

Curso: [Nome do Curso]

Instituição: [Nome da Instituição]

Ano de Conclusão: [Ano]

Outros Cursos Relacionados à Educação e Alfabetização

Curso: [Nome do Curso]

Instituição: [Nome da Instituição]

Carga Horária: [Horas]

Conclusão: [Ano]

3. Experiência Profissional

• Educador(a) Popular / Alfabetizador(a) (se aplicável)

Instituição: [Nome da Instituição]

Função: [Educador(a) Popular / Alfabetizador(a)]

Período: [Mês/Ano de Início] - [Mês/Ano de Término]

Principais Atividades:

[Descrição das atividades realizadas no cargo, como alfabetização de jovens e adultos, desenvolvimento de planos pedagógicos, etc.]

• Servidor(a) da Rede Pública (se aplicável)

Instituição: [Nome da Instituição]

Função: [Servidor /professor (a)]

Período: [Mês/Ano de Início] - [Mês/Ano de Término]

Principais Atividades:

[Descrição das atividades, como condução de aulas, elaboração de planos de aula, avaliação de alunos, etc.]

- 4. Formação Continuada (se aplicável)
 - Programa : [Nome do Programa]

Instituição: [Nome da Instituição]

Carga Horária: [Horas]

Conclusão: [Ano]

- 5. Servidor(a) Aposentado(a) (se aplicável)
 - Instituição : [Nome da Instituição]
 - Tempo de atuação: [período]
 - Data de Aposentadoria : [dd/mm/aaaa]
 - Função desempenhada antes da aposentadoria : [Descrição do cargo, como Professor(a) de Alfabetização, etc.]

Assinatura:		 	
Local, Data :	[dd/mm/aaaa]		

ANEXO III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

Categorias	Especificações		Pontuação máxima	Total
Formação	Ensino Médio	1	2,5	
acadêmica				
	Graduação	1	2,0	
	Especialização (0,5 cada	3	1,5	
	uma)			
Experiência	Experiência como professor		2 pontos	
	até 2 anos - 0,5			
	Experiência acima de 2 anos			
	- 1,5 pontos			
Atividades	Cursos e formações em	4	2 pontos	
pedagógicas	alfabetização (0,5 cada um)			
desenvolvidas				
Total de pontuação	o obtida na análise de títulos e	e experiências	10 pontos	

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Local e Data : _____

Declaração de Disponibilidade	
Eu,	, portador(a) do CPF nº
, declaro, para os devidos fins, que p	oossuo disponibilidade integral
para atuar como alfabetizador(a) popular voluntário(a) no	âmbito do Programa Brasil
Alfabetizado, conforme as normas estabelecidas na Chamad	a Pública nº 69/2025 e na Lei
nº 9.608/1998 (que dispõe sobre o serviço voluntário).	
Comprometo-me a:	
1. Participar integralmente das formações iniciais e	das formações continuadas
exigidas pelo Programa durante todo o período de exec	cução das atividades;
2. Realizar as atividades de alfabetização conforme a o	carga horária estabelecida no
Programa, de acordo com as necessidades da turma a	que for designado(a);
3. Cumprir todas as obrigações e responsabilidades prev	vistas no edital e no Termo de
Compromisso a ser assinado.	
Declaro, ainda, estar ciente de que receberei um auxílio fina	nceiro mensal no valor de R\$
1.200,00 como apoio para custeio de despesas pessoais, se	em que este valor caracterize
vínculo empregatício com o Programa ou com a Secreta	ria de Educação. O serviço
prestado será de caráter voluntário , conforme previsto na legis	slação vigente.
Accinature	-